



Acórdão n.º 46 - 2023/2024

N.º Processo: 46/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 10/02/2024 - Hora: 14:59 - Local: Coimbra

Clubes:

- **Visitado:** Clube Náutico Académico (CNAC)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

- a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI BANDEIRA e SÉRGIO ALVES**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“O CNAC não apresentou treinador.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O artigo 2.º, n.º 3, alínea f), do regulamento específico do campeonato PO1 - A1 Masculinos, integrante do Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2023/2024, estabelece que **“O clube que não apresente treinador principal num jogo será punido com pena de multa de 30 a 150 euros. Na terceira infração será atribuída falta de comparência à equipa.”**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3.1 O relatório de arbitragem relata que “**O CNAC não apresentou treinador**”, o que, apurou este Conselho Disciplinar, ocorreu pela 2.^a (segunda) vez na presente época desportiva (V. Acórdão CD n.º 18 – 2023/2204 – jogo PO1, 02/12/2023, CNAC x VSC).

3.2 Nestes termos, sem mais, atenta a clareza da norma *supra* mencionada, o **Conselho de Disciplina decide condenar o CLUBE NÁUTICO ACADÉMICO (CNAC) na pena de multa no valor de €50,00 (cinquenta Euros), por não apresentação de treinador.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 15 de fevereiro de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

